

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 342/2018

Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2018.



Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas.
Para: Sr. Paulo Pombo Tocantins.
Prefeito Municipal.

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exa. Autorização a fim de procedermos com processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA TIPO MELHOR TÉCNICA**, para a Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de exames de mamografia e mamografia bilateral para rastreamento, de acordo com a Tabela SUS, objetivando atender aos pacientes do Hospital Municipal de Paragominas.

O processo será regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal nº. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital.

Manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Recebido
01.02.2018
16h:06min
Clarice Lima
Superintendente de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

Cláudia Saraiva de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
30/01/2018
10:47m

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 349/2018

Paragominas/PA, 30 de Janeiro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas.
Para: Sr. Paulo Pombo Tocantins.
Prefeito Municipal.



Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exa. Autorização a fim de procedermos com processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA**, para a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço relacionado a exames de tomografias, objetivando atender aos pacientes da rede pública de saúde de Paragominas.

O processo será regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal nº. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital.

Manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Vânia M. V. Hackenhaar
Coordenadora Geral de Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

Recebido
01.02.2018
16h: 14m
Clarice Lima Nogueira
Superintendente de Saúde Bucal
Prefeitura Mun. de Paragominas

Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
15:03 m 30/01/2018